

Projeto de Lei nº. 438/2004

Autoria: VER. OSVALDO J. DA PURIFICAÇÃO, VER. PROF. ELDIR E VER. VALDECIR A. DO CARMO

LEI Nº 1.625/2.004

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI Nº. 1563/2004”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. JAIME MARQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 27 da Lei nº. 1563/04, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 27º - O membro titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, independente da função que exerça, terá como remuneração mensal o valor de dois salários mínimos pagos mensalmente todos os dias dez de cada mês”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 30 de novembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal